



ABPN–Associação Beneficente Projeto Nordeste

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2026

PROPOSTA Nº TC001/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de 04 Ônibus Escolar Rural – ORE 2 Novos.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/04/2026 a 16/04/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 16/04/2026 às 17 horas

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: proposta.edital2026@canaa.org

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: proposta.edital2026@canaa.org

TELEFONE: (74) 99958-3476

A Comissão de Compras da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N convida esta conceituada empresa a participar do presente edital de aquisição de **04 (quatro) Ônibus Escolar Rural – ORE 2, novos (Zero quilômetro)** destinados ao apoio logístico institucional ao transporte escolar da ABPN. Na modalidade cotação prévia, tipo qualidade e preço, a realizar-se até às 17h do dia 16 de Abril de 2026, devendo a proposta ser entregue na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N, endereço: Avenida 2 de agosto, 4555 – Parque Industrial – Rod BA 052 KM 340, Sede – Irecê, Cep: 44.876-899 ou por e-mail para proposta.edital2026@canaa.org.

O presente edital será regido pelas diretrizes da Comissão de Compras desta organização em consonância com a lei 13.019/2014, suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste convite os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 3 – Declaração da Empresa.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE – A.B.P.N, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 2 agosto, 4555 – Parque Industrial - Rodovia BA-052, KM 340, município de Irecê – Bahia, CEP 44.876-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.181.405/0001-24, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2026, na modalidade MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinada à seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de bens, no âmbito da Proposta vinculada ao Termo de Fomento TC nº 001/2025, celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, visando à execução das ações previstas no referido instrumento de parceria.

2. OBJETIVO

Constitui objeto do presente edital a aquisição de 4(quatro) Ônibus Escolar Rural – ORE 2, novos (zero quilômetro), destinados ao apoio logístico institucional e ao transporte escolar da Associação Beneficente Projeto Nordeste – A.B.P.N (Projeto Nova Canaã), conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade atender às metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento TC nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a Associação Beneficente Projeto Nordeste – A.B.P.N, visando atender às demandas institucionais de transporte escolar, garantindo segurança, acessibilidade, regularidade no deslocamento dos usuários atendidos pela ABPN e ao atendimento das demandas de transporte escolar vinculadas à execução do referido instrumento de parceria.



4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida integralmente, rubricada em todas as páginas e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras ou emendas. A proposta deverá ser encaminhada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE – A.B.P.N, no endereço Rodovia BA-052, KM 340, Sede – Irecê – BA, CEP 44.876-899, ou enviada por meio eletrônico para o e-mail proposta.edital2026@canaa.org, até às 17h do dia 16 de Abril de 2026.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – nome ou razão social da empresa;

II – endereço completo;

III – telefone para contato;

IV – endereço eletrônico (e-mail);

V – dados bancários completos.

Deverão acompanhar a proposta, em anexo, cópias dos documentos que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, a saber:

I – Cartão do CNPJ;

II – Certificado de Regularidade do FGTS;

III – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância com o art. 68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

V – Declaração de aceitação dos termos do edital, conforme Anexo III.

5.2 A proposta não poderá cotar, relativamente a cada item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II desta Cotação Prévia de Preços.



5.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega das propostas. Em caso de omissão por parte da empresa proponente, será considerado automaticamente o prazo mínimo estabelecido neste edital.

5.4 A empresa vencedora deverá assegurar garantia dos produtos fornecidos, nos termos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como nas condições usuais de garantia estabelecidas pelo fabricante.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos neste edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia de Preços, especialmente aquelas previstas no item 5 deste edital;

6.2 Sejam apresentadas por empresa cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), principal ou secundário, não seja compatível com os produtos ou serviços descritos neste edital;

6.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas neste edital, apresentem interpretação dúbia, rasuras, ou ainda contrariem, no todo ou em parte, as disposições desta Cotação Prévia de Preços;

6.4 Apresentem condições que impeçam a análise objetiva ou a adequada comparação entre as propostas, comprometendo o processo de julgamento;

6.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será definida pela Comissão de Compras da Associação Beneficente Projeto Nordeste – A.B.P.N, observados os critérios institucionais de economicidade, qualidade e interesse institucional;

6.6 O resultado da avaliação e classificação das propostas será comunicado à empresa



ABPN–Associação Beneficente Projeto Nordeste

vencedora por meio de e-mail, utilizando-se o endereço eletrônico informado na proposta comercial.

7. O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos itens cotados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da comunicação formal de seleção da empresa vencedora ou da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme disposto neste edital:

Lote I – Ônibus Escolar Rural – ORE 2 (44 passageiros):

Prazo de entrega de até 90 (noventa) dias.

A entrega deverá observar o cronograma estabelecido pela contratante, que será detalhado no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento (OS).

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante emissão da Ordem de Fornecimento (OS) pela ABPN e apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em nome da Associação Beneficente Projeto Nordeste – ABPN, observadas as condições estabelecidas neste edital.

8.2 A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente vinculada ao Pedido ou Ordem de Fornecimento, devendo discriminar de forma clara o objeto fornecido e a quantidade correspondente ao item contratado.

8.3 Considerando as práticas comerciais adotadas no setor automotivo, poderá ocorrer faturamento direto pela montadora ou fabricante do veículo, por intermédio da concessionária ou distribuidora vencedora do processo de seleção.

Nessa hipótese, o pagamento poderá ser realizado diretamente à montadora ou fabricante responsável pelo faturamento, desde que devidamente comprovado o vínculo comercial com a empresa vencedora do processo de cotação.

8.4 O pagamento será efetuado exclusivamente por transferência bancária, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e observadas as condições estabelecidas neste edital.

9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser entregues novos (zero quilômetro), em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste edital e na proposta vencedora.

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados no município de Irecê – Bahia, em nome da Associação Beneficente Projeto Nordeste – ABPN, com todas as taxas, tributos, licenciamento e demais encargos legais devidamente quitados, estando aptos à regular circulação.

9.1 Correrão por inteira responsabilidade da empresa contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento e entrega do objeto, incluindo frete, transporte, seguro, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento e demais custos logísticos, até a entrega no local indicado neste edital.

9.2 No ato da entrega, os veículos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, manuais do fabricante, certificado de garantia de fábrica e demais documentos necessários à regular utilização do veículo.

9.3 Os veículos deverão ser entregues no endereço da Associação Beneficente Projeto Nordeste – ABPN, nome fantasia Projeto Nova Canaã, situado na Avenida 02 de Agosto, nº 4555, Bairro Parque Industrial, Rodovia BA-052, KM 340, Município de Irecê – Bahia.

9.4 A entrega será considerada concluída após a conferência e aceite formal da ABPN, que verificará a conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste edital.

A responsabilidade pela integridade dos veículos durante o transporte e até a efetiva entrega no endereço indicado será da empresa contratada.

9.5 Eventuais atrasos na entrega dos veículos decorrentes de questões logísticas, produtivas ou comerciais envolvendo montadora, concessionária ou transportadora não eximirão a empresa contratada de sua responsabilidade perante a ABPN, cabendo à contratada adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

ANEXO II

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	OBJETO	QTD
I	01	Ônibus rural escolar (ORE 2) com capacidade para 44 lugares.	04

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

LOTE I – ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE 2

Veículo novo (zero quilômetro), sem registro ou utilização anterior.

Especificações mínimas:

- Ano/modelo 2025 ou superior;
- Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, além do motorista;
- Motor diesel, com potência mínima de 150 CV;
- Atendimento às normas ambientais PROCONVE P8 ou superior;
- Câmbio manual ou automatizado, com no mínimo 5 marchas à frente;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Sistema de freios a ar com ABS;
- Carroceria na cor amarela padrão escolar, com inscrição “ESCOLAR”;
- Sistema de ventilação ou ar-condicionado, conforme configuração do fabricante;
- Cintos de segurança para todos os passageiros;
- Tacógrafo eletrônico e limitador de velocidade;



ABPN–Associação Beneficente Projeto Nordeste

- Saídas de emergência e martelos de segurança, conforme legislação vigente.

DISPOSIÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DE MODELO

Caso o modelo do veículo especificado neste edital seja descontinuado, substituído ou atualizado pelo fabricante durante o período de vigência da contratação, poderá ser aceito modelo equivalente ou superior, desde que mantidas ou superadas as características técnicas, operacionais e de segurança exigidas neste edital, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

Irecê/BA, 06 de abril de 2026.

SERGIO DOS SANTOS CORREA

Dirigente

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu, _____ CPF nº : _____ representante da empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Local/UF, Data

Assinatura / Carimbo
Empresa